



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0136/2022

Em, 25 de março de 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES AFIXADOS EM LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as concessionárias de serviços públicos e privados obrigadas a identificarem com a empresa ou órgão responsável os postes afixados em locais públicos e privados do Município.

Parágrafo Único. A identificação deverá ser feita de material resistente a intempéries, com nome visível da concessionária responsável pelo equipamento.

Art. 2º - As concessionárias terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2022.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

São recorrentes os casos de postes em péssimo estado de conservação pela nossa cidade. E, infelizmente, as empresas concessionárias de serviços públicos encontram dificuldades na identificação para responsabilização do conserto destes equipamentos.

Desta forma, a apresentação do presente projeto visa garantir rapidez para a manutenção dos equipamentos da nossa cidade. Assim sendo, solicito aos meus pares a análise célere da matéria e sua consequente aprovação.